



TRANSFERÊNCIA EXTERNA - EDITAL 2/2016

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO	PERÍODO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Adrielli Emilli Versiani Silva	5º mat.	Indeferido	Fere o Edital no número de adaptações e pré-requisitos exigidos pelo Projeto Político-pedagógico do Curso de Direito da Unimontes, item IV, 4.1 e 4.2.
André Kevny Luiz Alves Gomes	4º mat.	Indeferido	Não comprovou ter cursado disciplinas e possui número excessivo de adaptações, conforme Projeto Político-pedagógico do curso, item IV 4.1(pré-requisitos) e 4.2 do Edital.
Andrezza da Conceição Frois Lemos	3º mat.	Indeferido	Não obstante o recurso não está assinado pela recorrente, as adaptações e os pré-requisitos estão previstos no Edital (IV, 4.1 e 4.2) e no Projeto Político-pedagógico do curso de Direito.
Bernardo Santos Oliveira	3º not.	Indeferido	Não obstante o recurso não está assinado, o recorrente fere o disposto no Edital, item IV 4.1 e 4.2, e no Projeto Político-pedagógico do curso (pré-requisitos)
Diego Vinicius Ribeiro Veloso	5º not.	Indeferido	Fere o Edital no número de adaptações e Projeto Político-pedagógico do Curso de Direito, item 4.1(pré-requisitos) e 4.2, a saber: as complementares, Direito Mercantil II e III, Direito Financeiro, e as específicas, Direito Tributário I e II, e Direito do Trabalho.
Emilly dos Santos Ribeiro	4º mat.	Indeferido	Analisada a documentação, verificou-se infração ao Edital, item IV, 4.1 (pré-requisitos) e 4.2, visto que a recorrente excedeu o número de adaptações permitido.
Gabriela Ramalho Dias	7º mat.	Indeferido	Fere o Edital quanto ao número de adaptações permitido, IV 4.1 e 4.2, e o Projeto Político-pedagógico do Curso de Direito (pré-requisitos).
Isabella Gonçalves de Oliveira	4º mat.	Indeferido	A recorrente fere o Edital, item IV 4.1 (pré-requisitos), e o Projeto Político-pedagógico do curso com o número de adaptações necessárias.
Izabela Chamone Araújo	2º mat.	Indeferido	Trata-se de infração ao Projeto Político-pedagógico do curso, que prevê pré-requisito, item IV 4.1 do Edital, conforme relatado na análise enviada pela Coordenação de Curso.
Maria Clara Martins Costa	5º mat.	Indeferido	A recorrente fere o Edital, IV 4.1 e 4.2, com o número de adaptações necessárias e o Projeto Político-pedagógico do curso (pré-requisitos).
Maria Fabiana Ferreira Cordeiro	5º mat.	Indeferido	Não apresentou notas do 4º período segundo histórico escolar anexo, item 4.3, d, do Edital.
Marluce Barbosa Souto	4º mat.	Indeferido	A recorrente fere o previsto no item IV 4.1.1, verificando-se que a mesma se encontrava matriculada no quarto período em 21/09/16 (fls. 63 da sua documentação) onde se comprova que em 2016 já terminou o 4º período. Deveria ter requerido vaga para o 5º período, de acordo com o Edital.
Rafael Lima Gomes Ferreira	5º not.	Indeferido	Recorrente fere o previsto no Edital item IV 4.2.
Raimundo Alexandrino de Santana	5º mat.	Indeferido	O número de adaptações e pré-requisitos (previsto no Edital e no Projeto Político-pedagógico do Curso de Direito) excedeu o permitido, 10 disciplinas, quais sejam: as complementares, Antropologia Jurídica, Direito Mercantil I, II, III e Direito Financeiro, e as específicas, Direito Civil IV, Direito Tributário I e II, Direito Penal IV e Direito Civil V.
Sebastião Rugeri Ramos Rocha	3º mat.	Indeferido	Recorrente possui 3 adaptações, tendo em vista o previsto no Projeto Político-pedagógico do curso, item IV 4.1 do Edital (pré-requisitos). Quanto à mudança de turno, cabe à Secretaria Geral analisar.
Welbert Araújo Crisóstomo	7º mat.	Indeferido	Fere o Edital no número de adaptações e Projeto Político-pedagógico do Curso (pré-requisitos), item 4.1 e 4.2, acrescentando a disciplina Direito Mercantil IV.